



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0051900-85.1997.5.15.0001**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 18/03/1997

**Valor da causa:** R\$ 600,00

**Partes:**

**AUTOR:** ALESSANDRO BENITES SOARES

**ADVOGADO:** JOAO PIRES DE TOLEDO

**ADVOGADO:** MARCELO HORTA DE LIMA AIELLO

**RÉU:** PLANETA SETE BAR LTDA

**ADVOGADO:** HELIO VIRGINELLI FILHO

**RÉU:** CLEBER LUCIO MAGALHAES

**RÉU:** JOAO EDUARDO SANCHES JUNIOR

**TERCEIRO INTERESSADO:** ANTONIA DALVA MARQUES

Valide aqui  
a certidão.

CNM 113274.2.0084887-05

MATRÍCULA

84887

FOLHA

-1-

**3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Prédio à rua José Paulino nº 350, medindo o terreno que é de forma irregular inclusive a parte edificada, 5,27ms de frente; 26,95ms de um lado da frente aos fundos fazendo nesse ponto um angulo reto a direita na extensão de 7,00ms - desse ponto fazendo novo angulo a esquerda, segue na extensão de 12,75ms daí novamente a esquerda na distancia de 9,00ms daí ainda a esquerda 12,75ms desse ponto segue a direita na distancia de 3,00ms de onde segue a esquerda em reta na extensão de 26,95ms até a rua José Paulino, confrontando pela frente com a rua José Paulino, do lado direito confronta com terreno do prédio nº 354, pela mesma rua ,, e com terreno do prédio nºs 367/371/375/ 381, pela rua Regente Feijó, do lado esquerdo com o terreno dos prédios 346-340 e 332 todos pela mesma rua e fundo com o lote 18.-C.C.003.403.000. PROPRIETÁRIOS:-ANTENOR ORTIZ DE CAMARGO, casado no regime de com. de bens, com DOZOLINA ZANELLA DE CAMARGO, brasileiro, residentes e domiciliados nesta cidade.-TÍTULO AQUISITIVO:- Transc. nº 5.831 e 11.498 deste cartório.-Campinas 14 de Novembro de 1.986.- O Oficial.

R.1.-Em 14 de Novembro de 1.986.- Por Certidão extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de ANTENOR ORTIZ DE CAMARGO, do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca (autos nº 1.447/77), de 17/08/78, homologada por sentença de 16/06/78, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Carlos Alceu Carvalho Junqueira, a nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, foi atribuída em favor do herdeiro HELIO ORTIZ CAMARGO, do comércio, RG.4.135.067 e cic. nº 024.514.418, e s/m. MARIA APARECIDA PURCHIO ORTIZ CAMARGO, do lar, brasileiros, casados no regime de com. de bens antes da lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nes-

vide verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QN8N3-D9WU6-TXCSP-B5EH5>Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

CNM 113274.2.0084887-05



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA  
**84887**

FOLHA  
-1-  
-VERSO-

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QN8N3-D9WU6-TXCSP-B5EH5>

ta cidade, pela avaliação de R\$ 632.540,00.- V.V. R\$173.508.278 (total).- O esc.aut. \_\_\_\_\_

**RICARDO SIQUEIRA CAMARGO**  
Escrevente Autorizado

R.2.-Em 14 de Novembro de 1.986.- Por Certidão extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de AN TENOR ORTIZ DE CAMARGO, conforme R-1, retro, foi atribuído o Usufruto sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da viúva meira, DOZOLINA ZANELLA DE CAMARGO, brasileira, viúva, do lar, RG. 8.450.173, residente nesta cidade, à rua Pedro Anderson nº 70, pelo preço de R\$ 316.270,00.- O esc aut. \_\_\_\_\_

**RICARDO SIQUEIRA CAMARGO**  
Escrevente Autorizado

Av.3.-Em 14 de Novembro de 1.986.- Fica cancelado o Usufruto Vitalicio que grava o imóvel objeto do R-2, da presente matrícula, em virtude da Usufrutuária DOZOLINA ZANELLA DE CAMARGO, viúva, do lar, RG. 8.450.173, e cic. 016.973.188/00, ter renunciado do mesmo, conforme escritura lavrada nas notas do 1º tab local (Lº 967-fls. 192 de 07/06/85, autorizando este cancelamento.- O esc.aut. \_\_\_\_\_

**RICARDO SIQUEIRA CAMARGO**  
Escrevente Autorizado

R.4.-Em 14 de Novembro de 1.986.- Por escritura lavrada nas notas do 1º tab local (Lº 967-fls 192), de 07/06/85, os proprietários HELIO ORTIZ CAMARGO, do comércio, RG.4.135.067, e s/m. MARIA APARECIDA PURCHIO ORTIZ CAMARGO, do lar, RG. nº - 7.828.625, brasileiros, casados no reg. de com. de bens, antes da lei nº 6515/77, cic. nº 024.514.418/87, residente nesta cidade, à Av. Jose de Souza Campos nº 540, VENDERAM, o imóvel objeto da presente matrícula, à NILSON MAGALHÃES MARQUES, brasileiro, do comércio, cic. 212.730.228/15, e RG. nº 10.862.354, casados no reg. de com. de bens, antes da lei nº 6515/77, com ANTONIA DALVA MARQUES, brasileira, do lar, cic.

cont. fls 2



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

CNM 113274.2.0084887-05

**3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

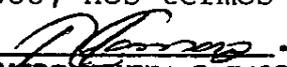
MATRÍCULA

84887

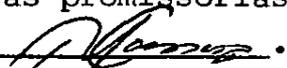
FOLHA

-2-

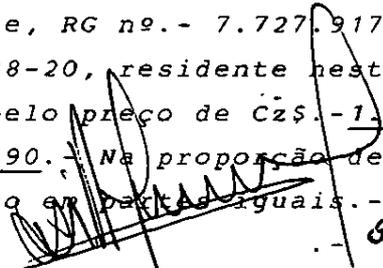
964.193.188/15, RG. nº 12.793.974, residente nesta cidade, à rua Regente Feijó nº 623, pelo preço de G\$ 45.000.000, sendo que a presente venda é feita com pacto comissório, no valor de G\$ 40.000.000, nos termos do artº nº 1.163, do C.C.B.- O-esc.aut.

  
**RICARDO SIQUEIRA CAMARGO**  
Escrivente Autorizado

Av.5.-Em 14 de Novembro de 1.986.- Fica cancelado o pacto comissório que grava o imóvel objeto do R-4, da presente matrícula, em virtude do adquirente NILSON MAGALHÃES MARQUES, já-qualificado, ter quitado o seu débito, conforme requerimento assinado nesta cidade, em 16/07/86, e acompanhado das respectivas notas promissórias, que autorizou este cancelamento O esc.aut.

  
**RICARDO SIQUEIRA CAMARGO**  
Escrivente Autorizado

R/5.- Em 19 de dezembro de 1.990.- Por Formal de Partilha extraída dos Autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de, NILSON MAGALHÃES MARQUES, do Juízo de Direitoda 2ª Vara Cível desta Comarca (autos 841/88), de 03/julho/1.989, homologado por sentença de 08/março/1.990, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Antonio de Almeida Sampaio, - o imóvel objeto da presente matrícula foi ADJUDICADO, em favor de, ANTONIA DALVA MARQUES, brasileira, viúva, comerciante, RG nº.- 12.793.974, inscrito no CPF nº.- 964.193.188--15, residente nesta cidade, na Rua Jose Paulino, nº.-350 e ao herdeiro, CLEBER LUCIO MAGALHÃES, brasileiro, separado, - comerciante, RG nº.- 7.727.917-SSP/SP e inscrito no CPF nº. 870.254.188-20, residente nesta cidade, na Rua Jose Paulino nº.-361, pelo preço de Cz\$. - 1.013.752,00 - V.V. Cr\$. - ---- 4.884.774,90. - Na proporção de metade para a viúva e metade ao herdeiro em partes iguais. - O Escrivente Autorizado, ---

  
**Kellyer Riccet Junior**  
Escrivente Autorizado

vide verso

Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QN8N3-D9WU6-TXCSP-B5EH5>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

CNM 113274.2.0084887-05

MATRÍCULA  
**84887**  
84.887

FOLHA  
002  
VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QN8N3-D9WU6-TXCSP-B5EH5>

AV.06, em 04 de abril de 2.016.  
De conformidade com Certidão nº 10/2016, dada e passada em 12/02/2.016, devidamente assinada pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, Drª Taisa Magalhães de Oliveira Santana Mendes, extraída dos autos de Ação de Reclamação Trabalhista, (processo nº 0051900-85.1997.5.15.0001 RTOrd), movida por ALESSANDRO BENITES SOARES, contra PLANETA SETE BAR LTDA, JOÃO EDUARDO SANCHES JUNIOR e CLEBER LUCIO MAGALHÃES, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do co-executado Cleber Lucio Magalhães, FOI PENHORADO para a garantia da execução da dívida no valor de R\$23.393,69, comparecendo como fiel depositário CLEBER LUCIO MAGALHÃES. (Conf.ALAS)ION. Prenotação nº 549.766 de 24/03/2016.  
A Escrevente  Crislane Cristiana Baldone Alves.

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

**CERTIFICO**, que o imóvel objeto da presente cópia da Matrícula nº 84887 tem a sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente. Extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Abrangendo a presente, apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data da sua expedição. **CERTIFICO AINDA**, que a presente certidão foi extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6015/73. Dou fé, data abaixo indicada. Lucas Daniel dos Santos - Escrevente

Campinas - SP, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Selo Digital:

1132743E1000000085065623W	
Ao Oficial.:	R\$ 0,00
Ao Estado.:	R\$ 0,00
Ao Sec.Fazenda.:	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00
Ao Iss.:	R\$ 0,00
Ao Fedmp.:	R\$ 0,00
Total.:	R\$ 0,00

**Protocolo: 665983**  
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jusbr>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Assinado eletronicamente por: FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA - Juntado em: 18/10/2023 09:41:17 - 879697e  
<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/23101809411652700000214035193?instancia=1>  
Número do processo: 0051900-85.1997.5.15.0001  
Número do documento: 23101809411652700000214035193

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
879697e	18/10/2023 09:41	<a href="#">Matricula 84887</a>	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis